

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;  
Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria da Fazenda; Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Habitação; Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano; Secretaria da Saúde; Secretaria de Assistência Social; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia. Necessidade da Administração: Aquisição de Material Gráfico e Papelaria para o Gabinete do Prefeito e das Secretarias supracitadas.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para aquisição de Material Gráfico e Papelaria, através de Processo Licitatório por Registro de Preços. Para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias do Município. Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente. A aquisição é necessária para manter com presteza os serviços prestados pelas Secretarias, garantindo padronização da comunicação institucional, divulgações de ações públicas, orientação à população sobre serviços oferecidos e apoio as atividades administrativas e operacionais.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação consta no Plano Anual de Compras do Município, uma vez que está prevista no planejamento administrativo, em conformidade com as necessidades operacionais das Secretarias Municipais e alinhada às diretrizes orçamentárias vigentes.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação refere-se à aquisição de materiais gráficos, incluindo itens com e sem instalação, classificados como bens/serviços comuns, cujos padrões de

desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente em edital, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá ser especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, atendendo à legislação vigente e às normas técnicas brasileiras aplicáveis.

Os itens que incluem **serviço de instalação** são:

- Adesivo para carros;
- Adesivo tipo película calandrado UV com verniz;
- Adesivo para vidros;
- Lona front light;
- Painel ACM.

Deverão ser fornecidos com aplicação/instalação inclusa, sendo de responsabilidade da contratada a execução conforme os locais indicados pela Secretaria requisitante. Os serviços deverão ser realizados no município de Tapejara/RS (rua do comercio, bairro centro, nº1468), em um raio máximo de até 7 km da sede da Prefeitura Municipal, incluindo todos os custos necessários (mão de obra, deslocamento, equipamentos e insumos) no valor contratado.

Os materiais deverão ser entregues, preferencialmente, no Almoxarifado Central. Contudo, em casos de exceção, os locais de entrega serão informados na respectiva Ordem de Compra, devendo ser observados os mesmos limites de quilometragem estabelecidos para os serviços de instalação/aplicação.

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, bem como ter seus quantitativos renovados, mediante acordo entre as partes e observada a legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades de material gráfico e de papelaria foi elaborada com base no consumo médio registrado nos exercícios anteriores, considerando-se ainda a demanda atual das Secretarias Municipais, a previsão de novas ações administrativas e a necessidade de manutenção regular das atividades internas e de atendimento ao público. Foram analisados os históricos de utilização, bem como a projeção de ampliação ou redução de serviços, a fim de assegurar quantitativos suficientes para atender ao período de vigência da contratação, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços públicos, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Logo, a aquisição dos bens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a empresa apta ao fornecimento dos bens/serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. Aquisição pretendida tem como parâmetro o orçamento através do Licitacão, Banco de Preços, Internet, conforme planilha de pesquisa de preço e quantidade em anexo.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 4.761.405,60 (quatro milhões setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) em Material Gráfico e Papelaria. Será utilizado como metodologia para a obtenção do preço e referência para a aquisição, o orçamento em anexo.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Gráfico e Papelaria, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo Licitatório por Registro de Preços, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em observância ao princípio do parcelamento, previsto na legislação vigente, verifica-se que a presente contratação admite divisão do objeto, uma vez que os itens de material gráfico e de papelaria são divisíveis, possuem natureza comum e podem ser fornecidos por diferentes fornecedores sem prejuízo da padronização necessária. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, possibilitando a ampliação da competitividade, o acesso de um maior número de fornecedores ao certame e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ademais, a divisão em itens ou lotes distintos não compromete a execução contratual, tampouco dificulta a fiscalização, desde que mantidas as especificações técnicas adequadas para garantir a qualidade e uniformidade dos materiais. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é medida adequada, observando-se os princípios da economicidade, competitividade e eficiência.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente Processo Licitatório por Registro de Preços, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município. A aquisição decorrente do presente Processo Licitatório por Registro de Preços exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a

racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias indicaram a servidora Charlene Beé CPF 009.461.550-03 par atuar como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras.

Etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta da ata;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro equipe de apoio e agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexo;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 03 de fevereiro de 2026.

---

Ana Maria Da Silva

Coordenador Operacional. De Compras